



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 230/2023, de 3 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2942/2023, de 29 de Junho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 62.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO

10.003.10.304.10.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$12.000,00

1.600.0000.4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.000,00

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.003 - CONV.E PROGRAMAS DO ESTADO

10.003.10.301.10.2235-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$50.000,00

1.621.0000.4293 Convênios/Portarias/Emenda Parl.Estadual

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$50.000,00

1.621.0000.4293 Convênios/Portarias/Emenda Parl.Estadual

50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$12.000,00

1.600.0000.4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.